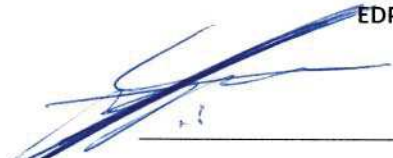
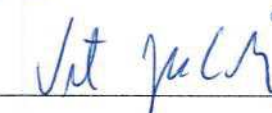




PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **EDP TRANSMISSÃO SP-MG S.A.** ("Outorgante"), inscrita no CNPJ/MF nº 27.821.748/0001-01, empresa com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1996 - 7 andar, sala 11- Vila Olímpia, São Paulo - SP - CEP 04547-006, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores, os Srs. **Eduardo Masson de Andrade Martins**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de identidade RG nº 75.698.02-7-SSP/RJ, inscrito CPF/MF nº 028.364.227-00, **Júlio César de Andrade**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº MG590.0017 SSP-MG, inscrito no CPF/MF nº CPF 050.708.336-93, e **Leandro Carron Rigamonte**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 32431585, inscrito no CPF/MF nº 326.356.918-00, com poderes especiais para representar a Outorgante quer por sua matriz, quer por sua(s) filial(is) para; agindo um procurador em conjunto com um Diretor da Outorgante, independente da ordem de nomeação; **(a)** perante as instituições financeiras públicas e privadas, nacionais e internacionais, inclusive junto ao Banco do Brasil S.A., Banco Central do Brasil, Caixas Econômicas Federal e Estaduais; **(b)** assinar contratos de quaisquer espécies, inclusive financeiros e derivativos, incluindo mas não se limitando a empréstimos, bem como re-ratificar quaisquer contratos, convencionar e aceitar preços, formas de pagamento, prazo, juros, multas e demais cláusulas, pagar e receber quantias de que for devedora ou credora, a qualquer título, passar recibos, dar e aceitar quitação; bem como assinar correspondências dirigidas a quaisquer estabelecimentos, inclusive bancários; **(c)** endossar cheques para depósitos em contas bancárias da Outorgante; **(d)** constituir garantias, incluindo notas promissórias, avais e contratos de fiança; e **(e)** emitir títulos de crédito bancários e quaisquer outros títulos negociáveis, podendo a referida procuradora realizar tudo o mais que se fizer necessário para fiel e cabal desempenho do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes ora conferidos. **O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do Grupo EDP – Energias do Brasil S.A. do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento.** O presente mandato tem início em 01.08.2020 e expirará em 31.07.2021. São Paulo - SP, 25 de maio de 2020.


EDP TRANSMISSÃO SP-MG S.A.


Vitor Alexandrino da Silva
Diretor



TABELÃO OLIVEIRA LIMA
15° Cartório de Notas
Bel. João Roberto de Oliveira Lima
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:
LUIZ OTAVIO ASSIS HENRIQUES, VITOR HUGO ALEXANDRINO DA SILVA, a
qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 26/06/2020 - 16:04:32
Em Testemunho da Verdade. Total R\$: 19,70
DANIEL CAMPOS DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Etiqueta: 2784879 Selos: AB 546123

15°
Tabelião de Notas
da Capital

65º Tabelião Notarial
do Estado de São Paulo
111237
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C21059AB0546123

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE AE417819